



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 014/93.-

De 29 de março de 1993.-

Aprovado por unanimidade em
sessão ordinária de 06.04.93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a aquisição dos lotes urbanos:

I - Lotes 5, 6, 17 e 18 da quadra 4, Setor A, no valor de Cr\$
10.500.000,00.

II - Chácara nº 168, Setor B, no valor de Cr\$ 10.500.000,00.

III - Área de expansão urbana de 157,6375 ha, no valor de Cr\$
271.380.000,00.

Art. 2º - Autoriza o recebimento em forma de doação dos terre-
nos nºs 1, 2, 3 e 4, da quadra 4, Setor A.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no va-
lor de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros),
no orçamento do Município para 1993, na dotação 4210 - Aquisição
de Imóveis e Projeto Atividade 1043 (aquisição de imóveis).

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial será cancelada a
dotação orçada 4120 do Projeto Atividade 1.002 (aquisição de veí-
culo) do orçamento em exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em 29
de março de 1993.-

Denir Perin
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 29 de março de 1993.-

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 014/93, de 29 de março de 1993, que autoriza abertura de crédito especial e aquisição de imóveis e dá providências.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin
Prefeito Municipal